



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADO
29/03/2021

AUTOGRAFO

EM 25/03/2021


Presidente

LEI MUNICIPAL n°.1.407/2021.
DE DE DE 2021.

APROVADO

EM 23/03/2021


Presidente

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal n° 277/99 devidamente atualizada, alterando o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica modificado o Anexo IV da Lei Municipal 277/1999, conforme segue:

I - Fica modificado no anexo IV "Quadro de Vencimento", o seguinte vencimento:

ANEXO IV QUADRO DE VENCIMENTO

Cargos e Funções	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 29 DE março DE 2021.


Edmilson Facundo
Presidente


Elisen Rodrigues Batista
Vice - Presidente


Elissandra Silva Queiroz
1º - Secretária


José Roberto de Oliveira
2º - Secretário